

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 4.028, DE 2015

Apensado: PL 4.992/2016

Institui a política nacional de assistência à saúde do estudante na rede pública de ensino.

SUBEMENDA MODIFICATIVA ADOTADA AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Altere-se a palavra “oftalmológica” por “de saúde visual”, constante no inciso I, do art. 4º do Substitutivo adotado pela Comissão de Educação.

O texto passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

I – avaliações diagnósticas, entre as quais clínica, nutricional, **de saúde visual**, auditiva e relativa à higiene bucal;

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2024.

Deputado **DR. FRANCISCO**
Presidente



* C D 2 4 2 3 4 1 4 2 0 3 0 0 *